

Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024



## Prefeitura de Paranapuã

### Sumário

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b> | 2 |
| Resolução                    | 2 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>  | 3 |
| Edital de Convocação         | 3 |

FEVEREIRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 526/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Paranapuã é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paranapuã. Conforme Lei Municipal nº 1.563, de 14 de abril de 2020

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranapuã poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://paranapua.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Paranapuã

CNPJ: 45.134.236/0001-59  
Endereço: Rua Pedro Lanzoni, 2.383, Centro  
Telefone: (17) 3648-9020  
Site: <http://www.paranapua.sp.gov.br>  
Diário: <http://paranapua.dome.eti.br>

#### Câmara Municipal de Paranapuã

CNPJ: 51.842.227/0001-15  
Endereço: Av. Lúcia, 2.888, Centro  
Telefone: (17) 3648-1551  
Site: <http://www.cmparanapua.sp.gov.br>

#### Previdência Municipal de Paranapuã

CNPJ: 04.863.234/0001-13  
Endereço: Av. Lúcia, 2.820, Centro  
Telefone: (17) 3648-9020  
Site:  
<http://www.ipremparanapua.sp.gov.br>

**RESOLUÇÃO – Nº. 002/2024**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2020, de 31 de março de 2020,

Considerando o requerimento datado de 17 de janeiro de 2024, protocolado sob o nº. 002/2024, em 17/01/2024, no qual o Srº. **CELSO RIBEIRO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.932.553-2-SSP/SP, CPF. nº. 054.128.068-64, PIS. 1.221.065.749-2, funcionário público municipal, matrícula nº. 284, exercente do cargo Operador de Máquina Pesada, lotado junto ao Setor de Estradas Municipais, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Integral), assim:

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço - CTS, datada de 04/01/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranapuã (fls.031-032);

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, datada de 17/10/2023, (fls.016-018);

Considerando os documentos pessoais apresentados pelo requerente (fls.003-015)

Considerando o Parecer Jurídico sob folhas 067-070 ao Processo nº. 111/2024;

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar Municipal 169/2020;

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor público efetivo, Srº. CELSO RIBEIRO GUIMARÃES, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor R\$. 3.399,84 (Três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Relatório Técnico Previdenciário (fls. 065-066).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapuã - (SP), 29 de fevereiro de 2024.

Rosimar Junqueira Rossi

Jucélia Izildinha Basso de Aguiar

Diretora Presidente

Diretora Executiva

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Emergencial nº 001/2024.

Daniel Junior Duran Pinatto, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e necessidade de pessoal RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para apresentarem-se até o dia 07 de março de 2024, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, munidos dos documentos descritos no anexo I deste Edital de Convocação, para nomeação e posse nos cargos, conforme a seguir:

**PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FISICA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>                 |
|----------------------|-----------------------------|
| 1º                   | Eduarda Cristina Pasqualini |

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paranapuã, 29 de fevereiro de 2.024

(assinado no original)

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requerido pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de

até 60 (sessenta) dias da apresentação;

- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- Declaração de bens.

Serão submetidos a exame-médico, que avaliará a capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Paranapuã, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do Termo de Comparecimento e Aceitação, Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Compromisso e Posse, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Paranapuã caracterizarão desistência e consequente eliminação do concurso.